**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 24/2022**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, Sr. **EVERALDO GABRIEL DA COSTA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto na Lei nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e posteriores alterações da Lei nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de satisfação do interesse público, razão pela qual a Administração Pública busca a consecução do bem comum da coletividade e dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** aprevisão da Lei nº 2.255/2010, que possibilita a abertura de vaga temporária para a satisfação de excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** que na cessão de chamada pública do Edital nº 23/2022, não compareceram candidatos que pudessem comprovar tempo de experiência na operação de escavadeira hidráulica;

**CONSIDERANDO** que é necessária a contratação de operadores minimante aptos a operar uma escavadeira hidráulica, para que se evite prejuízo aos cofres públicos pela sua operação, pois se trata de uma máquina cara, que custou ao Município mais de R$ 800.000,00;

**CONSIDERANDO** que a prova prática é a que melhor revela a aptidão para o cargo em questão;

**TORNA PÚBLICOS** os procedimentos para a **CHAMADA PÚBLICA COM PROVA PRÁTICA** destinados à contratação temporária e imediata de **OPERADOR DE MÁQUINAS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA)**,com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuação junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

1. **DA DATA DA CHAMADA PÚBLICA E DA VAGA DISPONÍVEL**
	1. A sessão de **CHAMADA PÚBLICA** realizar-se-á no dia **14/10/2022, às 8h,** na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro de Catanduvas-SC.
	2. **A contratação imediata é para 01 (uma) vaga de OPERADOR DE MÁQUINAS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimento mensal de R$ 3.097,37 (três mil e noventa e sete reais e trinta e sete centavos), mais auxílio alimentação conforme legislação municipal, para atuação junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura.**
	3. Havendo a necessidade de nova contratação no prazo de 12 (doze) meses, será utilizado cadastro reserva formado pelos candidatos excedentes à vaga disponibilizada e que cumprirem os requisitos previstos neste edital.
2. **DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**
	1. Para concorrer à vaga disponibilizada, o candidato deverá comparecer no local, data e horário estipulados, levando em mãos:
3. Carteira Nacional de Habilitação – CNH de categoria B ou superior;
4. Diploma, certificado ou histórico escolar que comprovem a **conclusão de ensino fundamental**;
5. outros documentos, conforme item 2.4.
	* 1. **Não poderão concorrer à vaga disponibilizada, os candidatos que tenham sido demitidos do serviço público municipal.**
	1. A chamada pública para a vaga de **operador de máquinas (escavadeira hidráulica)** se dará em duas etapas. A primeira delas, de **caráter eliminatório**, consistirá em **prova prática de aptidão**, a ser delineada e avaliada por Comissão constituída especialmente para esse fim. A segunda delas, de **caráter classificatório,** será realizada **somente pelos aprovados na prova prática** e seguirá o estabelecido no item 2.3.
	2. Havendo mais de um candidato para a vaga ofertada, a classificação dos candidatos se dará em lista única na ordem crescente, **pelo maior tempo de experiência, no serviço público ou privado, como operador de máquinas, atuando como operador de escavadeira hidráulica.**
		1. Em caso de empate ou de não demonstração de tempo de experiência por nenhum dos candidatos, terá preferência o candidato com maior idade.
	3. A **comprovação da experiência** se fará no **dia e horário da sessão da chamada pública**, mediante a apresentação de:

**1-Certidão de Tempo de Serviço** ou qualquer outro documento público que comprove o tempo de serviço e as atividades exercidas, como, por exemplo, a **Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS**

**2-Declaração do empregador,** informando o tempo de atuação como operador de escavadeira hidráulica, com data de início e de término de cada período;

* 1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Infraestrutura, mediante consulta à Assessoria Jurídica do Município.
1. **DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**
	1. Previamente à contratação, serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:
2. Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso;
3. Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado médico;
4. Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
5. Declaração de Inacumulatividade de Cargos, Empregos ou Funções Públicas;
6. Declaração de Inexistência de Percepção de Aposentadoria por Invalidez, paga pelo INSS ou por qualquer outro órgão Previdenciário;
7. Certidão Negativa expedida pelo Poder Judiciário – Cartório de Distribuição de Feitos Civis e Cartório de Distribuição de Feitos Criminais;
8. Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
9. 01 (uma) foto 3x4;
10. Idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
	1. Previamente à contratação também serão exigidos, em cópia, os seguintes documentos:
11. CPF;
12. Identidade;
13. Título de Eleitor;
14. Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
15. Certidão de Nascimento ou Casamento;
16. Certidão de Nascimento dos Dependentes;
17. Carteira de Trabalho;
18. Carteira de Habilitação;
19. Pis/Pasep;
20. Comprovante de endereço;
21. Número de conta corrente no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal;
22. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
	1. Cumpridas as exigências de documentação para a contratação, o candidato selecionado iniciará suas atividades na Secretaria de Infraestrutura, após a assinatura do contrato no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Catanduvas/SC.
	2. O prazo de validade da presente Chamada Pública obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.
	3. O contrato será temporário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.
	4. Não será cobrada taxa de inscrição dos candidatos que participarem da presente Chamada Pública.

Catanduvas/SC, 30 de setembro de 2022.

**EVERALDO GABRIEL DA COSTA**

Secretário de infraestrutura